



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº769/2022
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

**Dispõe sobre a denominação
de rua projetada no Povoado
Gravatá, zona rural do
Município de Itaporanga
D'Ajuda/Se e dá outras
providências.**

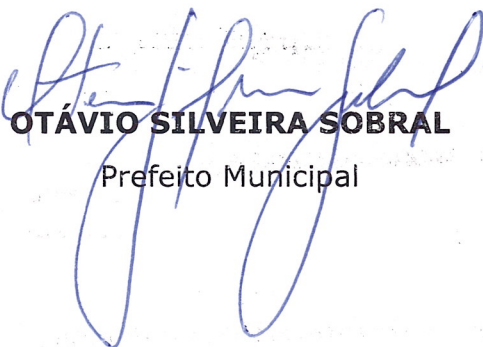
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA d'AJUDA, ESTADO
DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica denominado a Rua Esequiel de Gois Barreto, situada
no Povoado Gravatá, zona rural do Município.**

**Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando
todos os dispositivos contrários.**

Itaporanga d'Ajuda/SE, 06 de outubro de 2022.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal